



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 28/05/2013, Edição nº 3597

LEI Nº 1.547/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.
09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUS. COMER. SERVIÇOS
23.691.0018.1026 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOIA DO OESTE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
762 - CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO DO R\$ 97.500,00
TURISMO/CAIXA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 97.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita 2471.99.99.18 CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO R\$ 97.500,00
Fonte 762 DO TURISMO/CAIXA – Provável Excesso
de Arrecadação - Exer. Corrente

TOTAL R\$ 97.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito